

## Lei n.º 92

Cidadada Carlos José  
Araucini, Prefeito Municipal  
de Santa Leopoldina,  
dessa forma da  
Lei, etc.

Sabe-se que a Câmara Municipal  
de Porto do Cachoeiro de Santa  
Leopoldina decretou e em sancionou a  
seguinte

## Lei n.º 92

" O povo do Município de Porto do  
Cachoeiro de Santa Leopoldina, pelos  
seus representantes

### Decreta

Art. 1.º Fica aprovada o acto do Sr. Prefeito  
João, arrendando a Maria Pabst, um ter-  
reno pelo prazo de dez (10) annos, a con-  
tar de 1.º de Janeiro do anno 1931, para  
terminar em aequal dia e mez do an-  
no de 1941, a taxa de R\$ 225.000, an-  
nuaes.

Art. 2.º Fica aberto o necessario  
cred. F.

Art. 3.º Revogam-se os actos pro-  
prios em contrario.

Cumpra-se.

O Secretari, e feza a impressão e

publica.

(N.º 10)

Prefeitura Municipal de Santa Rosa

Dia 12 de Agosto de 1920

Carlos Fabian

Prefeito Municipal

Sellada e publicada nesta Secretaria

em 13 de Agosto de 1920

João H. Colares

Sec. Int.

